



**TC – 013.508/2019-9**

**Tipo: CBEX de Débito**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SEPROC/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Hernani Tenório Falcão (CPF 943.539.804-91);	25/01/2019	- Acórdão 10875/2018 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)
Luiz Tenório Falcão (CPF 100.153.024-15)	31/01/2019	- Acórdão 12099/2018 - TCU - 2ª Câmara (Apostilamento)

Aracaju-SE, 4 de junho de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

Márcia Madeiro de Melo – Matrícula 2363-9